



TERMO DE PARCERIA

Projeto Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL N° 05/2014

1. PREÂMBULO

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, n° 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar o **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**, no âmbito do Projeto Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, resultante do TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil.

2. OBJETIVO

A presente **SELEÇÃO** tem por objetivo contratar 2 (dois/duas) Analistas Especialistas III para apoiar a gestão e execução do **Projeto Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente **SELEÇÃO** tem como fundamento os objetivos, metas e atividades previstas no **TERMO DE PARCERIA** celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do **Projeto Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias** e será realizada nos termos do regulamento próprio.

4. ATRIBUIÇÕES

No âmbito do **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**, serão selecionados/as 2 (dois/duas) profissionais com capacidade técnica para:

- 4.1. Apoiar a execução do projeto em todas as suas fases;
- 4.2. Coletar informações e/ou documentos sobre a cadeia produtiva da reciclagem e sobre os aspectos necessários à

construção dos planos de negócios das redes solidárias pelas bases de serviço;

4.3. Elaborar o modelo de plano de negócios para qualificação das bases de serviços;

4.4. Capacitar as bases de serviços na metodologia de elaboração dos planos de negócios;

4.5. Acompanhar a categorização e sistematizar as informações para compor o plano de negócios das redes solidárias;

4.6. Acompanhar a execução da elaboração dos planos de negócios a partir da avaliação dos produtos parciais apresentados pelas bases de serviços das redes solidárias a partir dos relatos semanais dos assessores regionais;

4.7. Avaliar a versão final dos planos de negócios antes de submeter à Coordenação para aprovação;

4.8. Propor ajustes necessários aos planos de negócios das redes solidárias com prévia consulta à Coordenação;

4.9. Acompanhar as providências e avaliar os ajustes propostos nos planos de negócios pelo Comitê Estratégico;

4.10. Contribuir para a elaboração dos referenciais metodológicos na área de sua competência técnica;

4.11. Contribuir para a realização de oficinas de desenvolvimento de metodologia de planejamento e aperfeiçoamento de processos operacionais e *layouts* internos de produção, armazenamento e logística de empreendimentos econômicos solidários;

4.12. Realizar oficina de desenvolvimento de metodologias de elaboração e aperfeiçoamento de projetos estruturais de construção e reformas de galpões de produção;

4.13. Dar suporte técnico à Coordenação e ao Comitê Estratégico;

4.14. Elaborar modelos de relatórios, planilhas de dados e formulários;

4.15. Contribuir na elaboração dos planos de gestão participativa e na sistematização de dados;

4.16. Contribuir para a qualificação a ser exigida dos profissionais que irão compor o banco de consultores especialistas;

4.17. Dar apoio técnico a todas as etapas da execução dos projetos;

4.18. Propor requisitos mínimos de qualificação dos profissionais a serem contratados pelas bases de serviços, estabelecer a modelagem dos produtos exigidos destes

profissionais e a proposição de indicadores de desempenho, para acompanhamento;

4.19. Contribuir para o fortalecimento e ampliação dos processos produtivos e gerenciais dos empreendimentos econômicos solidários do projeto;

4.20. Propor os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;

4.21. Propor ferramentas de monitoramento da execução das ações;

4.22. Propor e acompanhar o desenvolvimento e implantação de estrutura do *software* de gerenciamento;

4.23. Realizar estudos e pesquisas para identificar potencialidades para verticalização e adensamento da cadeia produtiva da reciclagem;

4.24. Contribuir na coordenação das atividades dos assessores regionais;

4.25. Sistematizar as informações qualitativas e quantitativas dos projetos das redes solidárias a partir dos instrumentos de controle coletadas pelos assessores regionais;

4.26. Sistematizar os formulários e informações e disseminar para os assessores regionais;

4.27. Apoiar a realização de intercâmbio e desenvolvimento de metodologias de execução dos produtos das Bases de Serviços junto às Redes de Cooperação;

4.28. Assumir a responsabilidade técnica de suas atribuições no projeto.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VALOR E PRAZO

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. O/A profissional selecionado/a firmará **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - (alínea "a", parágrafo segundo, artigo 443 da CLT).

5.1.2. A vigência do contrato será por prazo de seis meses, iniciando-se após o encerramento do presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, podendo ser renovado por uma única vez, ficando a exclusivo critério do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania. Contudo nunca se excederá a 02 (dois) anos, em consonância com os artigos 445 e 451 da CLT.

5.1.3. A determinação do prazo do contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º (alínea "a"), do artigo 443 da C.L.T., se justifica tendo em vista a transitoriedade das atividades a serem prestadas pelo empregado, vinculadas ao Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e o CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.

5.2. Carga horária:

5.2.1. A carga horária semanal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas, que serão distribuídas em 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período das 9 horas às 18 horas, com intervalo para almoço das 12 horas às 13 horas, e 4 horas no sábado, das 9 horas às 13 horas.

5.3. Valor:

5.3.1. O valor da remuneração mensal bruta será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Requisitos:

- a) Ser brasileiro/a;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter disponibilidade para viagens em todo o território nacional;
- f) Não ter sido condenado/a por crimes contra a administração pública ou patrimônio público; e/ou eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e/ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g) Não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público ativo;
- h) Ter curso superior completo em Engenharia, Arquitetura, Administração de Empresas ou Economia e estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe competente;
- i) O/A profissional deverá exercer as atividades no Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis

em Redes Solidárias, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, lote 5-A, Bloco F, Brasília/DF.

6.2. Critérios de Avaliação:

- a) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em aperfeiçoamento de processos operacionais e *layouts* internos de produção, armazenamento e logística na cadeia produtiva da reciclagem;
- b) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em elaboração e implementação de planos de negócios sustentáveis;
- c) Ter conhecimento avançado em informática;
- d) Ter conhecimento dos temas: coleta seletiva solidária; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação socioambiental; diagnóstico, planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de projetos sob o enfoque participativo;
- e) Ter facilidade de comunicação e articulação junto aos/às catadores/as de materiais recicláveis e ao poder público;
- f) Ter bom desenvolvimento na linguagem oral e escrita;
- g) Ter capacidade de elaboração de relatórios e registro fotográfico de atividades;
- h) É recomendável ter experiência em metodologia "PMI" e/ou "CANVAS".

6.3. Critério de julgamento:

6.3.1. O presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC e até 03 (três) representantes do Comitê Estratégico do projeto CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sendo composto das seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos, declarações e currículo apresentados;
- b) Entrevista com os/as candidatos/as pré-selecionados/as.

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1. Os/as interessados/as em participar do presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL deverão enviar documentos, declarações e currículo, via Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o seguinte endereço: Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP.



7.2. Os documentos, declarações e currículo, comprovando condições previstas no item 6, subitens 6.1 e 6.2 deste edital, deverão ser enviados em envelope fechado, com etiqueta atendendo ao seguinte modelo:

**AO CEADec - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento,
Emprego e Cidadania.**

**Rua São Bento, nº 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131,
Centro, Sorocaba/SP**

Projeto: Escritório Nacional do CATAFORTE

Processo Seletivo de Pessoal Nº 05/2014

Cargo de Interesse: ANALISTA ESPECIALISTA III

7.3. O CEADec receberá os envelopes a partir do dia 16/12/2014 até as 18h do dia 02/01/2015, não se responsabilizando pelos documentos, declarações e currículo cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

7.3.1. A análise dos documentos, declarações e currículos ocorrerá nos dias 05/01/2015 e 06/01/2015;

7.3.2. As entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as acontecerão entre os dias 07/01/2015 e 09/01/2015, no Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, lote 5-A, Bloco F, Brasília/DF.

8. RESULTADO

8.1. O resultado final será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação dos nomes dos/as candidatos/as selecionados/as no sítio do CEADec, sito www.ceadec.org.br.

9. RECURSO

9.1. Os/as participantes deste Processo Seletivo de Pessoal terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADec na cidade de Sorocaba/SP, sendo dirigidos à presidente da entidade;

9.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu site;

9.4. Os participantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

9.5. O CEADEC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicar a decisão final em seu sítio, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos participantes.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a divulgação da decisão final dos recursos, o CEADEC poderá convocar, a qualquer momento, os/as candidatos/as selecionados/as, para apresentar-se em sua sede, munido/a dos documentos necessários para a sua contratação;

10.2. Na contratação, o/a candidato/a selecionado/a assinará, com o CEADEC, contrato por prazo determinado, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, em especial o artigo 443.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação ou seleção não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;

11.2. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com os/as candidatos/as selecionados/as;

11.3. O CEADEC não é responsável e, tampouco, cobrirá qualquer despesa decorrente do presente processo de seleção, inclusive as despesas com locomoção para participar da etapa de entrevista;

11.4. Caso os/as contratados/as não residam na cidade de Brasília/DF, estão cientes que arcarão exclusivamente com os gastos para a sua eventual mudança, esclarecendo o CEADEC que os/as profissionais receberão apenas a remuneração descrita no item 5.3.1;

11.5. As dúvidas pertinentes constantes deste PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br;

11.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inteirar-se de todo o PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, bem como fazer



consultas diárias no sítio do CEADEC, sito www.ceadec.org.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia este edital;

11.7. As ocorrências não previstas nesse edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2014

**CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA**

**Rita de Cássia Gonçalves Viana
Diretora Presidente do CEADEC**